LEI Nº 506/93

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas tribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Exec tivo a abrir crédito adicional suplementar, elevando o limite fixado no artigo 4º, inciso I, d Lei nº 451 de 11 de dezembro de 1992, de 70%(setente por cento)para 600% (seiscentos por cent), nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Servirão como recursos para tender disposições desta Lei, os constantes no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIP L DE ALT FLOREST /MT.
Em, 08 de novembro de 1993.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.

LEI Nº 506/93

SÚmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estad de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA DD. Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir rédito adicional suplementar, elevando o limite fixado no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 451 d 11 de dezembro de 1992, de 70%(setente por cento)para 600% (seiscentos por cento), nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Servirão como recursos para atender dispo ições desta Lei, os constantes no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua p blicação, revogando-se as disposições em contrá io.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em 08 d embro d 1993

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.